

EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 3365

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que os contribuintes listados possuem dívidas com a União que não foram pagas e agora eles fazem parte de uma lista oficial de devedores.

COMO SE REGULARIZAR?

O contribuinte pode **pagar** o valor total da dívida ou **negociar** a dívida, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Com o pagamento integral ou negociação, a situação fiscal do contribuinte fica regular e ele consegue Certidão de Regularidade Fiscal.

Se o contribuinte não concorda com a dívida, pode apresentar um **Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI)**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, que, se for aceita pela PGFN, será usada para cobrir a dívida em uma futura ação na Justiça.

Enquanto a revisão acontece, a situação fiscal do contribuinte continua irregular e não é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

Se a PGFN aceitar a garantia, a situação fiscal do contribuinte ficará regular e é possível obter Certidão de Regularidade Fiscal.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE: regularize.pgfn.gov.br.

QUAL O PRAZO?

Até **45 dias corridos** contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet: gov.br/pgfn, opção Serviços e orientações > Editais > Primeira cobrança: notificação de inscrição.

O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se a dívida não for paga ou negociada, a PGFN poderá:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrar a dívida na Justiça;
- Informar a dívida ao SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito;
- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

ATENÇÃO: logo após a publicação deste Edital, os contribuintes listados serão incluídos no Cadin - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

COMO ACOMPANHAR E SE COMUNICAR COM A PGFN?

Após se cadastrar no REGULARIZE, o contribuinte receberá todas as comunicações na caixa de mensagens dentro do portal.

Para acessá-la, clicar no ícone de "carta" verde no canto superior direito da tela do REGULARIZE.

E então, vamos regularizar a dívida? A PGFN está à disposição para ajudar.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número do Processo Administrativo	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
DONA DOCITOS COMERCIO DE ALIMENTOS UNIDADE BANCARIOS LTDA	59.215.492/0001-85	12376 153797/2026-13	42 4 26 004794-80	R\$ 5.904,59
WILLIAN ARNALDO PEREZ BURGOS	***.671.***-**	17833 729294/2025-11	10 6 26 002316-29	R\$ 4.904,68
MARTIN DAVID SMITH	***.111.***-**	10814 722075/2025-91	10 4 26 021185-07	R\$ 389.678,02
			10 6 26 002309-08	R\$ 32.323,68
PAULA VALERIA MOLINA RODRIGUEZ	***.479.***-**	10814 721967/2025-74	10 4 26 021184-18	R\$ 84.633,25
			10 6 26 002308-19	R\$ 7.583,00
DESPOINA TSIOLA	***.900.***-**	10814 720369/2025-88	10 3 26 000005-28	R\$ 27.877,55
			10 4 26 021182-56	R\$ 7.809,25
			10 6 26 002305-76	R\$ 4.186,61
			10 6 26 002306-57	R\$ 19.652,63
			10 7 26 000885-48	R\$ 911,03
EDGAR FABIAN GONZALEZ MARTINEZ	***.161.***-**	17833 723838/2025-31	10 6 26 002317-00	R\$ 4.267,06
LUIS EDUARDO BARRETO DELGADO	***.581.***-**	11075 720353/2025-39	10 6 26 002310-33	R\$ 47.380,79
ALESSON BRUNO KAUFMANN	***.486.***-**	12376 050813/2026-17	91 4 26 002060-26	R\$ 1.309,51
YESSICA CAROLINA LOPEZ CABANA	***.168.***-**	17833 729292/2025-22	10 6 26 002315-48	R\$ 2.918,27

Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital. Não é necessário entrar em contato ou fazer mais nada.